



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016 - PMMO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CONCLUSÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO (antigo Clube Bandeirantes), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT E A EMPRESA MURIAÇO CONSTRUÇÕES LTDA ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O Município de **MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares, 3310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Valdecir Agripino de Souza, Nº 1.525, Bairro Jd. Cidade Tamandaré na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 579.262 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 415.991.521-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **MURIAÇO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.900/0001-59, estabelecida à Rua Pastor João Ferreira Barbosa n. 2.011, Bairro PQ. Shangrila, CEP: 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, representada neste ato por seu Sócio Proprietário **Sr. DEOSDETE VIEIRA DE AMORIM**, portador do RG. nº 16059379 SSP/MT e inscrito no CPF nº 015.462.611-25, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, nos termos da Tomada de Preços nº 007/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

Aditivo de prazo do contrato original de **EXECUÇÃO DE OBRAS CONCLUSÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO (antigo Clube Bandeirantes)**, devido à falta de transferência dos recursos financeiros por parte da Secretaria de estado das Cidades - SECID - MT, uma vez que a obra se encontra executada, conforme Parecer emitido pelo engenheiro e transferência dos recursos não foram efetuadas;

b)- e ratificação das demais Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra respaldo legal na Cláusula Quarta e nona do contrato 021/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Por este termo, fica o contrato aditivado em **30 (trinta) dias, a partir de 31/10/2018.**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fias. 209
Ass. A

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial que não conflitarem com o presente termo.

4.2 E por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

MIRASSOL D'OESTE – MT, 29 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

MURIAÇO CONSTRUÇÕES LTDA ME

TESTEMUNHAS

NOME: MIGUEL FRANCISCO DE MELO
RG: 524.971 SSP/MT
CPF: 415.492.101-06

NOME: EDUARDO CUSTÓDIO PINHAL
RG: 10365290 SSP/MT
CPF: 705.522.071-87